

RECOMENDAÇÃO Nº 010, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Estadual de Saúde recomenda à Secretaria de Estado da Saúde em favor da Campanha de Imunização e das vacinas disponíveis contra a COVID-19 pelo Sistema Único de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 284ª Reunião Ordinária de 27/05/2021, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) recomenda à Secretaria de Estado da Saúde (SESA) adotar medidas em favor da Campanha de Imunização contra a COVID-19 e das vacinas disponíveis para toda a população paranaense. É preciso acelerar o ritmo de imunização contra a COVID-19 garantindo à população paranaense o acesso às diversas vacinas com eficácia comprovada, a fim de reduzir o contágio de COVID-19. Por isso, é de fundamental importância que a SESA, adote estratégias para garantir a vacinação de toda a população paranaense em idade vacinal de modo a assegurar o direito à saúde, à vida, ao bloqueio sanitário e a redução das medidas de distanciamento social. Diante do exposto, recomendamos que a SESA, adote as estratégias necessárias à implementação de ampla campanha informando sobre a proteção conferida pela vacinação e sobre as vacinas disponíveis assim como prazos para segunda dose.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR